

DOCUMENTO ORIGEM	PRODASEN	Nº FOLHAS
FORMULARIO 4274/01		18

000787/01-9

ORIGEM
(CEI) - COORDENAGCO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	12 / 07 / 2001			/ /
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

Prodasen

Folha N.º 01
Processo N.º 787/01
Rubrica cur

004274/01



PRODASEN



000787/01-9

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

OK

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	15 (quinze)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Ecoporanga		CMEC
ENDEREÇO		
Av. Milton Mota, 741 – centro		
CIDADE	UF	CEP
Ecoporanga	ES	29850-000
TELEFONES	FAX	
027 – 75-1030	027-755-1003	
E-MAIL :WWW.cameco@escelsa.com.br	HOME PAGE:	

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
Eronias Camilo dos Santos	
ECSAN	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
Assessoria Técnica	Diretor
TELEFONES	FAX
027 – 755-1698	027-755-1003
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
IZAIAS RAMOS NETO	02.02.1961	PFL
NOME PARLAMENTAR :		
TELEFONES	FAX	SEXO
027-755-1296	-	MASC.
E-MAIL:	HOME PAGE:	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. CCESS

PRODASEN FORMULÁRIO 02-MAR-2001-15:53-004011-1/2

SINADO FORMAL



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	02
Processo N.º	787/01
Rubrica	em



Ecoporanga(ES), 18 / 04 / 2001	<i>Araci Jamilto</i>
LOCAL	ASSINATURA DO PRESIDENTE

PRODASEN FOTOCOPIADO -22-Mai-2001-15:35:004011-2/2

SENADO FEDERAL

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOFORANGA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
AV MILTON MOTA, 741 - CENTRO

CIDADE <i>ECOFORANGA</i>	UF <i>ES</i>	CEP <i>29810000</i>
TELEFONES <i>027 - 755-1698 755-1033</i>	FAX <i>755-1003</i>	
E-MAIL: <i>CAMECO@ESCEISA.com.br</i>	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO <i>DENIVALDO ALVES CALDEIRAS</i>	SEXO <i>MASCULINO</i>	
NOME PARLAMENTAR <i>nivaldo Toledo</i>	ANIVERSÁRIO-DD/MM <i>11.02.1964</i>	PARTIDO <i>PTB</i>
TELEFONES <i>DACAL</i>	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ECOFORANGA-ES, 20.04.01
LOCAL

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. CCESS

PRODASEN PROTOCOLO - 22-Mai-2001-15:33-004012-1/2

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE FEOPORANGA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Av. Milton Costa 741 - Centro

CIDADE Feoporanga	UF ES	CEP 29850 000
TELEFONES 755-1698 / 755-1030	FAX 755-1003	

E-MAIL: CAMECO@CSEESA.COM.BR **HOME PAGE:**

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA	SEXO MASCULINO
NOME PARLAMENTAR Fido da Kombi	ANIVERSÁRIO-DD/MM 05.06.1952
TELEFONES 007-755-1403	PARTIDO PMDB

E-MAIL: **HOME PAGE:**

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Feoporanga ES, 20/04/01

LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. CCESS

PRODASEN PROTOCOLO - 27/MAI-2001-15:35-004012-2/2

SENADO FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
de ECOPORANGA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
AV. MILTON MOTA, 741 - CENTRO
ECOPORANGA
CIDADE
ECOPORANGA
TELEFONES
027 - 755 - 1698 | 755 - 1030
UP
RS
CEP
29850.000
FAX
755 - 1003
E-MAIL: WWW.CAMECO@
HOME PAGE:

WWW.CAMECO@ESCELSA.COM.BR
DADOS DO PARLAMENTAR
NOME COMPLETO
pedro costa filho
SEXO
MASCULINO
NOME PARLAMENTAR
idem
ANIVERSÁRIO-DD/MM
30/07/1960
PARTIDO
PT
TELEFONES
027-755-1329
FAX
E-MAIL:
HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
Ecoporanga, 20/04/2001
LOCAL
Pedro Costa Filho
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D.

CCESS

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Escoporanga

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Av. Milton Costa 741 - Centro

CIDADE <u>Escoporanga</u>	UF <u>RS</u>	CEP <u>29850 000</u>
TELEFONES <u>755-1698</u> <u>755-1030</u>	FAX <u>755-1003</u>	

E-MAIL: @AMECO@ESECELSA.COM.BR HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO <u>Pedro Francisco de Oliveira</u>	SEXO <u>Masculino</u>	
NOME PARLAMENTAR <u>Pedro Mônico</u>	ANIVERSÁRIO-DD/MM <u>29.06.1968</u>	PARTIDO <u>PRF</u>
TELEFONES <u>027-755-1030</u>	FAX <u>755-1003</u>	

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Escoporanga RS, 20, 04, 01
LOCAL

Pedro Mônico
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. CCESS

PRODASEN PROTOCOLO - 22-11-2001-15:35-004013-2/2

SENADO FEDERAL



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	02 / 1
Processo N.º	787/01
Rubrica	emi



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL de ESCOPORANGA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. Milton Mota, 741 - Centro		
CIDADE	UF	CEP
Escoporanga	RS	29850.000
TELEFONES	FAX	
027-755-1003 027-755-1030	027-755-1003	
E-MAIL: camero@seelsa.com.br	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
EDUARDO TEIXEIRA DA COSTA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
NEGO GENTIL	15.09.45	PPV
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Escoporanga, 20/04/01 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. CCESS

PRODASEN PROTECÇÃO

-22-Mai-2001-15:55-004014-1/2

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
--

TIPO DE CASA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA Câmara Municipal de Escoporanga
--

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA Av. Milton Motas, 741 - Centro		
CIDADE ESCOPORANGA	UF ES	CEP 29.850.000
TELEFONES 755-1698 755-1030	FAX 755-1003	
E-MAIL: <u>cameco@eselsa-com.br</u>		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO ERALDO DAS VIRGENS PATEZ	SEXO MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR DEDE PATEZ	ANIVERSÁRIO-DD/MM 05.11.51	PARTIDO PFL
TELEFONES EVPA	FAX	
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Escoporanga-ES, 20/04/01 LOCAL	Eraldo das Virgens Patez ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Ecoporanga

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Av. Milton Cortes, 741 - Centro

CIDADE	UF	CEP
ECOPORANGA	ES	29850 000
TELEFONES	FAX	
027 - 755-1698 755-1030	755-1003	

E-MAIL: CAMECO@eselsa.com.br HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO
Joseé Brochini Serra	MASCULINO
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM
Amô do Cotaxé	23.04.1942
TELEFONES	PARTIDO
027-755-5137	PMUB

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ECOPORANGA-ES, 19, 04, 01 LOCAL

Joseé Brochini Serra ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. CCESS

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal
de Ecoporanga

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Av. Milton Mota 741
CIDADE: Ecoporanga UF: ES CEP: 29850-000
TELEFONES: 027-755-1698 755-1030 FAX: 755-1003
E-MAIL: CAMECO@ESCISA.com.br HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR
NOME COMPLETO: Geni Inez Moschen SEXO: FEMENINO
NOME PARLAMENTAR: Geni Pitanga ANIVERSÁRIO-DD/MM: 01.09.1945 PARTIDO: PTB
TELEFONES: 027-770-5110 FAX:
E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
ECOPORANGA-ES, 18 DE 10/01 LOCAL: Geni Inez Moschen ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. CCESS

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Escoropanga

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Av Milton Souta, 741 - Centro

CIDADE	UF	CEP
<u>ESCOROPANGA</u>	<u>ES</u>	<u>25850 000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>027-755-1098</u> <u>755-1030</u>	<u>755-1003</u>	
E-MAIL: <u>cameco@escalsa.com.br</u>	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
<u>JESUS REZENDE JRENMASCARDINO</u>	<u>M</u>	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<u>idem</u>	<u>25.05.1952</u>	<u>PTL</u>
TELEFONES	FAX	
<u>027-755-1623</u>		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ESCOROPANGA-ES, 20.04.01
LOCAL

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. CCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE FEOPORANGA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Av. Milton Costa, 741 - Centro

CIDADE	UF	CEP
<i>FEOPORANGA</i>	<i>ES</i>	<i>29850-000</i>
TELEFONES	FAX	
<i>097-755-1698</i> <i>755-1030</i>	<i>755-1003</i>	
E-MAIL: <i>elmeo@escalsa.com.br</i>	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO
<i>Elson Floriano dos Santos</i>	<i>MASCULINO</i>
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<i>Elson</i>	<i>30.11.1971</i>
TELEFONES	PARTIDO
	<i>PPV</i>
E-MAIL:	HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

FEOPORANGA ES, 18.06.01
LOCAL

Elson Floriano dos Santos
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
*Câmara Municipal
de Escoroba*

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Av. Milton Costa, 741 - Centro

CIDADE <i>ESCOROBANGA</i>	UF <i>ES</i>	CEP <i>29850000</i>
TELEFONES <i>027-755-1698</i>	<i>755-1030</i>	FAX <i>755-1003</i>
E-MAIL: <i>camero@escelva.com.br</i>	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO <i>José Nislau Gava</i>	SEXO <i>MASCULINO</i>
NOME PARLAMENTAR <i>José Gava</i>	ANIVERSÁRIO-DD/MM <i>25.02.1935</i>
TELEFONES <i>027-770-5110</i>	PARTIDO <i>PSDB</i>
E-MAIL:	HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ESCOROBANGA ES, 19/04/01
LOCAL

José Nislau Gava
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:
MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. CCESS

PRODASEN PROTOCOLO -22-141-2001-15:34-004017-1/2

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Escoporanga

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Av. Milton Neta 741 - Centro

CIDADE Escoporanga	UF ES	CEP 29850-000
TELEFONES 027-755-1698 755-1030	FAX 755-1003	
E-MAIL: CAMECO@esecisa.com.br	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO Renildo STINGHI	SEXO MASCULINO
NOME PARLAMENTAR FUMD	ANIVERSÁRIO-DD/MM 30.10.1969
TELEFONES 027-790-5111	PARTIDO PPS/PSB
E-MAIL:	HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Escoporanga, 20.04.01 LOCAL  ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Ecoporanga

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Av. Milton Parada, 791 - Centro

CIDADE	UF	CEP
Ecoporanga	RS	29850 000
TELEFONES	FAX	
027-755-1698 755-1030	755-1003	
E-MAIL: <i>cameco@esepa.com.br</i> HOME PAGE:		

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO
<i>Milton Parada Silveira</i>	<i>M</i>
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<i>idem</i>	<i>11.03.1947</i>
TELEFONES	PARTIDO
027-755-1053	<i>PMDB</i>
E-MAIL: HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ECOPORANGA ES. 18104101

[Assinatura]

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. CCESS

PRODASEN PROTEGIDO - 22-Mai-2001-15:34-004018-1/2

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOFORANGA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
AV. Milton Moto, 741 - centro

CIDADE <i>ECOPORANGA</i>	UF <i>ES</i>	CEP <i>29850000</i>
TELEFONES <i>097-755-1696</i>	<i>755-1030</i>	FAX <i>755-1003</i>

E-MAIL: *CAMECO@escelsa.com.br* **HOME PAGE:**

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO <i>JORDIMAR VIEIRA DAMASCENO MASCARENHA</i>	SEXO <i>M</i>
NOME PARLAMENTAR <i>idem</i>	ANIVERSÁRIO-DD/MM <i>07.01.1967</i>
TELEFONES	PARTIDO <i>PTB</i>

E-MAIL: **HOME PAGE:**

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ECOPORANGA, 18.04.01
LOCAL

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. CCESS

Folha N.º	187
Processo N.º	787/01
Rubrica	em

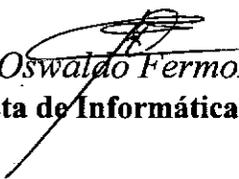
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Ecoporanga - ES

EM: 04/07/2001

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	18
Processo N.º	787/07
Rubrica	h

A

CEI

Processo autuado com Solicitação de Adesão de Casa Legislativa da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES que constituem as folhas de 01 a 18, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 06.07.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: ES-32003/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Milton Mota, nº 741 - Centro, Ecoporanga-ES, neste ato representada por seu Presidente, Vereador IZAIAS RAMOS NETO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

h
[assinatura]

pp



- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

de *MB*



INTERLEGI

Folha Nº	21	3
Processo Nº	387/01-9	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

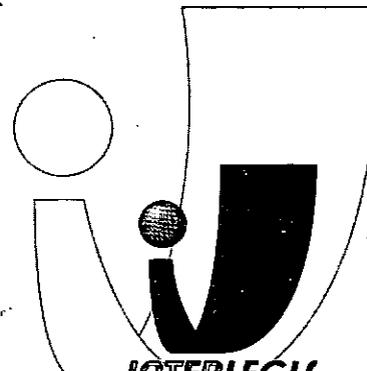
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[assinatura]



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

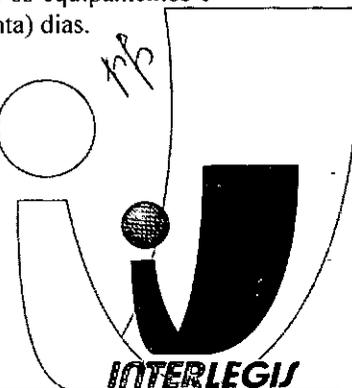
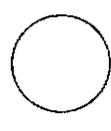
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

fl

MB



INTERLEGIS

Folha nº	23
Processo nº	383101-9
Rubrica	8

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 11 de novembro de 2002.

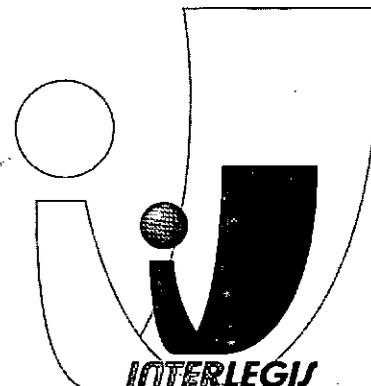
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

Vereador Izaias Ramos Neto
Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

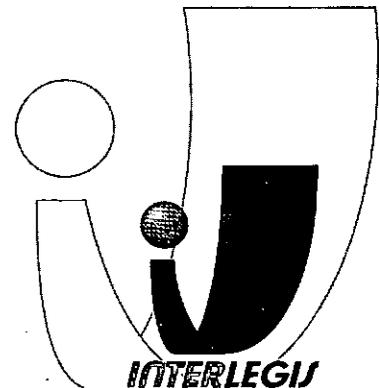
Representante da Câmara Municipal de Ecoporanga



Folha Nº	24
Processo Nº	727/01-9
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

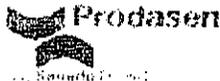
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice-versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP
R 



Folha Nº	26
Processo Nº	787/01-9
Rubrica	

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Ecoporanga:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Evemias E. Santos	Dirutor	273755 1003	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Reulla M. Teixeira	CH. Sec. Pessoal	273755 1003	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

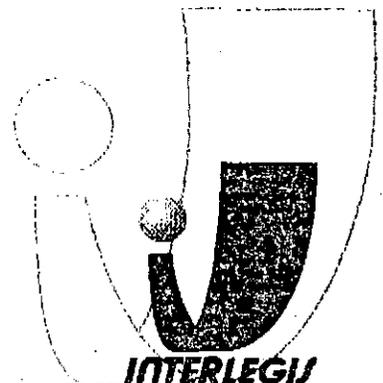
Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta-feira	7:30 às 13:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Izaias Ramos Neto
Câmara Municipal de Ecoporanga

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax (xx61-321-1075) ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.



PRODASEN

INTERLEGIS

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

4.º

Câmara Municipal

Estado : Espírito Santo

Município : ECORUIMBA

Responsável junto ao Programa Interlegis

[assinatura]

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa : [assinatura]

Técnico : [assinatura]

DDD/Telefone Comercial: (24) 3752-1592

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM 2140 3657 56-01 Num. de tombamento: 011.353

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: N 1715-01/155/162⁵⁶⁻⁰¹ Num. de tombamento: 012945

Num. série Monitor: 036-155 56-01

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X25D440773 2 56-01 Num. de tombamento: 012.377

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade minima de 1 kva

PROJASIN

INTERLEGIS

Folha Nº	29
Processo Nº	787/03.9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 16/04/03

Ass. *[assinatura]*
Responsável pelo aceite na Câmara

「 27 471 911/0001-53 」

CÂMARA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA
Rua Milton Mora, 741
CEP 29850-000
ECOPORANGA - ES



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	30
Processo Nº	787/OJ-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga
Av. Milton Motta, 741 - Centro
Ecoporanga - ES

Folha nº 33
Processo nº 787/GJ-9
Rubrica Andréa



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
751 06/2008


Folha Nº ~~34~~ 39
Processo Nº 487/05-9
Rubrica Andréa

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO R.

ENDEREÇO

CEP / CODE

DECLARAÇÃO

ASSINATURA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

CIS / PAYS

NATURE DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRÉCÉDENTE / PRIORITAIRE

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉ

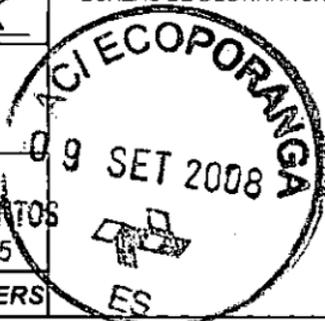
DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Fabiana Soares dos Santos

09/09/08

Fabiana Soares dos Santos

FABIANA SOARES DOS SANTOS
Matrícula: 8.279.244-5





AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RO 1 3 4 0 9 2 9 4 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - ES

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ADRESSE DE L'EXPÉDITEUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

